

## PARECER ATUARIAL Nº066/2022

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do **PREV São José – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR** os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial do exercício 2023, deveremos adotar todas as novas definições da nova Portaria **1.467/2022**, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela de juros da **Portaria 1.837/2022**.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 16,5 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,70% ao ano.

### **Portaria 1.467/2022**

#### **Art. 39...**

**§ 4º** A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2017 a 2021), é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,00% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto para a avaliação atuarial.

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

| Exercício | Duração do Passivo | Taxa Parâmetro                         | Base Legal           |
|-----------|--------------------|----------------------------------------|----------------------|
| Até 2019  | -                  | 6,00% ao ano                           | Portaria 403/2008    |
| 2020      | 17,27 anos         | 5,87% ao ano                           | Portaria 17/2019     |
| 2021      | 16,98 anos         | 5,41% ao ano                           | Portaria 12.233/2020 |
| 2022      | 16,75 anos         | 4,87% ao ano                           | Portaria 6.132/2021  |
| 2023      | 16,50 anos         | 4,70% + 0,30% =<br><b>5,00% ao ano</b> | Portaria 1.837/2022  |



Ressaltamos que o aumento da taxa de juros é sempre favorável para o resultado atuarial e a redução do déficit atuarial do plano previdenciário gerido pelo RPPS. Desta forma, recomendamos que seja adotada a taxa máxima permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2023.

A redução gradual da taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais, visa adequar a expectativa de rendimentos futuros com as aplicações financeiras com a realidade do mercado e das limitações de investimentos impostas pela normatização federal.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 06 de julho de 2022.



*Luiz Cláudio Kogut*  
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.